

DESPACHO

Recebi proposta de Projeto de Lei Ordinária que: "Dispõe sobre a divulgação, no Portal da Transparência do Município de Telêmaco Borba, das empresas e pessoas físicas penalizadas por descumprimento contratual, execução irregular ou abandono de obras públicas, e dá outras providências." de iniciativa do Vereador Felipe Pedroso, e encaminho ao Setor Jurídico para, em Conformidade com o ARTIGO 115, § 1º E § 2º verificar a Redação e técnica Legislativa do texto do ante projeto.

Telêmaco Borba, 28 de quinto de 2025.

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

O presente Projeto:

O presente Projeto: Encontra-se de acordo ao preconizado pela legislação que trata das obrigações no que tange à correta redação técnica legislativa, especialmente a Lei Complementar 95/98. Portanto,

Telêmaco Borba, 31 de outubro de 2025. Mateus Almeida APTC a

Telêmaco Borba, 31 de Outubro de 2025.

Advogado (a)

Despacho final:

- Leitura no Expediente da Reunião de 10 de NOVEMBRO de 2025.
- Devolvido ao autor por o projeto:.....

À Comissão de:

- ☒ - Legislação, Justiça e Redação
- ☐ - Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização
- ☐ - Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia
- ☐ - Urbanismo e Obras Públicas

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

ORDEM DO DIA:

- Inclusão na ordem do dia da Sessão Plenária de 02 de MAIO de 2025,
para discussão e votação em 1º turno.

Antonio Siderlei Siqueira
Presidente